

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL SECÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

PROCESSO

22371-35.2011.4.01.4000

ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às dez horas e dez minutos, na Sala de Audiências de Políticas Públicas do CEJUC da Seção Judiciária do Piauí, situada no Edifício sede, na Av, Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro: Redenção Teresina-Pi - CEP: 64018-550/ fone: (86) 2107-2800 / 2801, presente a MM. Juíza Federal Coordenadora do Centro de Conciliação em Políticas Públicas - Justiça Federal/PI. Dra. MARINA ROCHA CA-VALCANTI BARROS MENDES, com o conciliador Néllio Vinicius Martins de Araújo. Foi procedida à abertura da audiência.

Presentes: o representante do Ministério Público Federal, Dr. Tranvanyan da Silva Feitosa; representante da Procuradoria Geral do Estado, Dr. Lívio Carvalho Bonfim; representante da Advocacia Geral da União, Dr. Marcos Luiz da Silva; representante da Procuradoria Geral Federal, Dr. Flávio Macedo Ferreira e Dr. José Evaldo Bento Matos Júnior; representantes do IBAMA, Dr. Marcus Vinicius Monteiro Barbosa, Dr. Euller Martins Paiva e Dr. Tarcísio Guedes Basília; representantes da INTERPI, Dr. José Gastão Belo Ferreira e Dra. Regina Lourdes, representante da SEMAR, Dr. Carlos Antonio Moura Fé; representante da Fundação Río Parnaíba, Sr. Francisco Rodrigues Soares; representante da ONG Rede Ambiental do Piauí(REAPI), a Sra. Tânia Maria Martins Santos; o representante da JB CARBON S.A., o Sr. Alessandro Barbosa Fernandes; os advogados da JB CARBON S.A., o Dr. Rodrigo Xavier Pontes de Oliveira e Dr. Magno Pires Alves Filho.

Iniciada a audiência, o ICM-Bio fez uso da palavra. Informou que não conseguiu progredir o bastante na tramitação do procedimento de ampliação do Parque, conforme acertado na audiência de 23.06.2016 (fls. 618/619), porque teve dificuldades para a criação de outras unidades de conservação, que acabaram por absorver os recursos materiais do Instituto, mas comprometeu-se a finalizar o procedimento até o final de 2018. Destacou que a possibilidade de criação do Parque Nacional da Serra Vermelha não está excluída, e que, no momento certo, deverá haver a decisão pela criação do novo parque ou ampliação do parque já existente. Consultou os presentes sobre a possibilidade de criação de uma unidade de uso sustentável, ao invés de uma unidade de proteção integral, o que foi rechaçado pelos ambientalistas e pelo Ministério Público Federal. Destacou a importância de o Estado do Piauí criar o Batalhão de Policiamento Ambiental, o que foi acertado nas reuniões relativas ao Parque Nacional da Serrasda Capivara, mas não foi cumprido até a presente data. Por fim, noticiou que o Coordenador-Geral da Coordenação de Criação de Unidades de Conservação do ICM-Bio estará em 😵 Teresina no dia 09 de majo de 2018.

O Ministério Público Federal esclareceu que o pedido primeiro é para a criação do Parque Nacional da Serra Vermelha, mas ratificou a sua concordância, já apresentada desde a última audiência, com a ampliação do Parque Nacional da Serra das Confusões, se este for o cami-

nho necessár o e possível para a proteção da área.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL SECÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

PROCESSO

22371-35.2011.4.01.4000

A empresa JB Carbon, que se fez presente na audiência, embora não tenha sido decidida a sua eventual qualidade de parte neste processo, informou que o Estado do Piauí, pelo seu Governador, é contra a ampliação e apresentou um ofício dirigido ao Ministério do Meio Ambiente em que manifesta este posicionamento (fl. 729). Acrescentou que não desenvolve mais atividade de carvoaria na área cuja proteção é objeto desta ação. Segundo suas palavras, pretende realizar produção de energia eólica na área e já está realizando estudos neste sentido. Questionado, o INTERPI informou que a área da JB Carbon incluída na Serra Vermelha é litigiosa, quanto ao domínio, e que as respectivas matrículas estão bloqueadas pela vara agrária.

Diante de tais encaminhamentos, foi fixado o seguinte CRONOGRAMA:

- Reunião designada para o dia 10 de maio de 2018, às 15 horas da manhã, por oportunidade da visita do Coordenador-Geral de Criação de Unidade de Conservação do ICM-Bio, na qual terão voz as partes: Ministério Público Federal, ICM-Bio, União Federal. A pauta da reunião é o andamento do procedimento administrativa para proteção da área ora em litígio.

 Até 18/12/2018, deverá o ICM-Bio concluir o procedimento administrativo de ampliação do Parque Nacional da Serra das Confusões ou de criação do Parque Nacional da Serra Vermelha, de forma a viabilizar o seu encaminhamento para o Ministério do Meio Ambiente.

As partes saem de tudo	intimadas, dispensada a presença do IBAMA das próximas reuniões
e audiências, vez que na	to tem competência na matéria tratada nestes autos. Providências pela
Secretaria. Eu,	, Néllio Vinicius Martins de Araújo, conciliador designado
digifèi este termo que, li	do e achado conforme, vai devidamente assinado.

Juíza Federal

MARINA ROCHA

AVALCANTI BARROS MEN-

DES

Procurador da República

TRANVANVAN BASILVA FEITOSA

Line Carrollo Borlins

Procurador do Estado do Piauí

Advogado da União

Procurador Federal

FERREIRA (ICMBio)

JUNIOR(ICMBio

GUEDES BASÍLIO(IBAMA)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

PROCESSO

22371-35.2011.4.01.4000

JB CARBON S.A

ALESSANDRO BARBOSA FERNANDES

Advogados da JB CARBON S.A. RODRIGO XAVIER PONTES DE OLIVEIRA

Magno PIRES ALVES FILHO

Representante IBAMA

MARCUS VINICIUS MONTEIRO BARBOSA

EULLER MARTINS PAIVA

Representante da ICMBIO

ANA CÉLIA COELHO M.VERAS

Representante da INTERPI

IOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA

Representante da INTERPI

REGINA LOURDES

Representante da SEMAR

CARLOS ANTONIO MOURA FÉ

Representante da REAPI

TÂNIA MARIA MARTINS SANTOS

Representante da FURPA

FRANCISCO RODRIGUES SOARES